



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 04 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Atualiza o valor do auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Capanema.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.912, de 26 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação na Câmara Municipal de Capanema passa a ser de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º A atualização do valor tem como referência o percentual de 5% (cinco por cento), conforme previsto no art. 1º, § 1º da Lei nº 1.912, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme art. 4º da Lei nº 1.912, de 2025.

Capanema/PR, 07 de abril de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Auri Baierle

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airtton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Auri Baierle

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social Interino: Auri Baierle

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE SAÚDE
CAPANEMA - PR

EDITAL PSS 07/2024
CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e

necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1846/2023. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda dos direitos sobre a vaga em questão.

MÉDICO

Classificação	Nome candidato
3º	KARLA AYUMI YAMADA

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 7 de abril de 2025.

Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário Municipal de Saúde de Capanema

Decreto 7.730/2025

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA Nº 04 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Atualiza o valor do auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Capanema.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.912, de 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação na Câmara Municipal de Capanema passa a ser de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º A atualização do valor tem como referência o percentual de 5% (cinco por cento), conforme previsto no art. 1º, § 1º da Lei nº 1.912, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme art. 4º da Lei nº 1.912, de 2025.

Capanema/PR, 07 de abril de 2025.

DIRCEU ALCHIERI

Presidente